

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 94/2009 de 21 de Janeiro de 2009**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

| N.º processo | Promotor                           | Localização |      | Investimento<br>Total | Despesas<br>Elegíveis | Subsídio não<br>Reembolsável |
|--------------|------------------------------------|-------------|------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|
|              |                                    | Concelho    | Ilha |                       |                       |                              |
| 240-P/2008   | Luis Fernando Sousa da<br>Silveira | Madalena    | Pico | € 3.562,00            | € 3.562,00            | € 890,50                     |

9 de Janeiro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.